Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Nº 04,

DE 08 DE JANEIRO DE 1 993

Revoga o artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, de 06 de abril de 1 990, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, de 06 de abril de 1 990.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, em 08 de janeiro de 1 993

A Mesa da Câmara Municipal

Edival Antonio Ribeiro
Presidente

Adilson Ramires Rabelo
1º Vice Presidente

Rozily Mezzomo
2º Vice Presidente

Natalino Fonseca
1º Secretário

Adilmar Sartori
2º Secretário

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 / 01 / 1993
Núria Marodin Cordeiro
SUBCOORDENADORA DE APOIO LEGISLATIVO